



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI COMPLEMENTAR N.º 54/08

Autoriza o Enquadramento de servidores municipais em decorrência do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, e criação de vagas para o cargo de Pedreiro II.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo VI da Lei Complementar n.º 51/2007, quatro (04) vagas no cargo de Pedreiro II.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a enquadrar os cargos dos servidores/funcionários abaixo relacionados.

ADEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

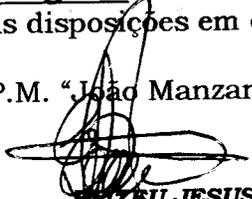
<u>QUANT</u>	<u>DENOMINAÇÃO ATUAL</u>	<u>NOVA DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
04	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	D-6
01	Merendeira	Auxiliar de Enfermagem	D-1
01	Pajem	Auxiliar de Enfermagem	D-1
01	Técnico em Contabilidade	Contador	H-8
03	Pedreiro I	Pedreiro II	C-3

Artigo 3º - Esta nova denominação passa a vigorar a partir de 01 de Abril de 2008.

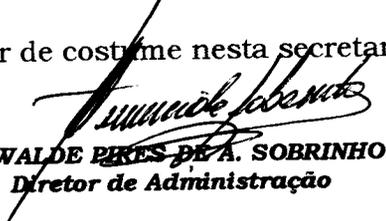
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de Março de 2008.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume nesta secretaria, na presente data.


EDWALDE PIRES DE A. SOBRINHO
Diretor de Administração